



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO A CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

CONCURSO PÚBLICO

“Fornecimento de Serviços e Materiais para a Gestão Activa de Espaços Naturais no Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso - Concepção de Projectos de Arquitectura e Especialidades, Estudos e Projectos de Conservação Ambiental, Concepção e Montagem de Actividades Didácticas de Interpretação Ambiental e Criação de Imagem Geral / Apresentação e Divulgação”



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE I – CLAUSULAS GERAIS

Capítulo I

Disposições gerais

Cláusula 1.^a

Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objecto principal o **“Fornecimento de Serviços e Materiais para a Gestão Activa de Espaços Naturais no Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso - Concepção de Projectos de Arquitectura e Especialidades, Estudos e Projectos de Conservação Ambiental, Concepção e Montagem de Actividades Didácticas de Interpretação Ambiental e Criação de Imagem Geral / Apresentação e Divulgação”**.

Cláusula 2.^a

Contrato

1 — O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual e os seus anexos¹.

2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;

¹ Esta disposição apenas é aplicável quando o contrato for reduzido a escrito (cfr. artigos 94.º e 95.º do Código dos Contratos Públicos).



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respectiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal².

Cláusula 3.^a

Prazo

O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respectivos termos e condições e o disposto na lei³, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato.

² Esta disposição apenas é aplicável quando o contrato for reduzido a escrito (cfr. artigos 94.º e 95.º do Código dos Contratos Públicos).

³ Consoante esteja em causa uma pluralidade indeterminada de prestações de serviços ao abrigo do Contrato, num dado prazo (não superior a três anos – cfr. artigo 440.º e 451.º do Código dos Contratos Públicos), ou uma prestação de serviços concreta e determinada.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo II
Obrigações Contratuais

Secção I

Obrigações do prestador de serviços

Subsecção I

Disposições gerais

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do prestador de serviços/fornecedor

1 — Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o prestador de serviços/fornecedor as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de fornecimento dos projectos de arquitectura e especialidades, estudos e projectos de conservação ambiental, concepção de estudos e o fornecimento de bens referentes à montagem de actividades didácticas de interpretação ambiental, bem como os estudos e bens relativos à criação de imagem geral,/apresentação e divulgação, tudo objecto da presente aquisição, nas diversas fases previstas, até à obtenção da sua aprovação pelas entidades intervenientes e dentro dos prazos previstos, conforme especificado no Anexo II do programa do procedimento e na Parte II deste Caderno de Encargos.

2 — A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço/fornecimento dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 5.^a

Fases da prestação do serviço/entrega dos bens

Os serviços e bens objecto do contrato compreendem as fases previstas na Parte IV do anexo II do Programa do Procedimento.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6.^a

Forma de prestação do serviço/fornecimento

1 — Para o acompanhamento da execução do contrato, o prestador de serviços/fornecedor fica obrigado a manter, com uma periodicidade 30 dias, reuniões de coordenação com os representantes da Câmara Municipal de Vimioso, das quais deve ser lavrada acta a assinar por todos os intervenientes na reunião.

2 — As reuniões previstas no número anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do prestador de serviços/fornecedor, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.

3 — O prestador de serviços fica também obrigado a apresentar à Câmara Municipal de Vimioso, com uma periodicidade mensal, um relatório com a evolução de todas as operações objecto dos serviços/bens e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.

4 — No final da execução do contrato, o prestador de serviços/fornecedor deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e actividades ocorridos em cada fase de execução do contrato.

5 — Todos os relatórios, registos, comunicações, actas e demais documentos elaborados pelo prestador de serviços/fornecedor devem ser integralmente redigidos em português.

Cláusula 7.^a

Prazo de prestação do serviço

1 — O prestador de serviços obriga-se a concluir a execução do contrato com todos os elementos referidos de acordo com o previsto na parte IV do anexo II do Programa de Procedimento

2 — Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa da Câmara Municipal de Vimioso ou a requerimento do prestador de serviços devidamente fundamentado.

Cláusula 8.^a

Recepção dos elementos a produzir ao abrigo do contrato

1 — No prazo de 45 dias a contar da entrega dos elementos referentes a cada fase de execução do contrato, a Câmara Municipal de Vimioso procede à respectiva análise,



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo II do Programa de Procedimento e Parte II deste Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2 — Na análise a que se refere o número anterior, o prestador de serviços/fornecedor deve prestar à Câmara Municipal de Vimioso toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.

3 — No caso de a análise da Câmara Municipal de Vimioso a que se refere o n.º 1 não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo II do Programa de Procedimento e Parte II deste Caderno de Encargos, a Câmara Municipal de Vimioso deve disso informar, por escrito, o prestador de serviços/fornecedor.

4 — No caso previsto no número anterior, o prestador de serviços/fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Câmara Municipal de Vimioso, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

5 — Após a realização das alterações e complementos necessários pelo prestador de serviços/fornecedor, no prazo respectivo, a Câmara Municipal de Vimioso procede a nova análise, nos termos do n.º 1.

6 — Caso a análise da Câmara Municipal de Vimioso a que se refere o n.º 1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo prestador de serviços/fornecedor com as exigências legais, e neles não sejam detectadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no anexo II ao presente Caderno de Encargos, deve ser emitida, no prazo máximo de 15 dias a contar do termo dessa análise, comunicação de aceitação pela Câmara Municipal de Vimioso.

7 — A emissão da comunicação a que se refere o número anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no anexo II do Programa de Procedimento e Parte II deste Caderno de Encargos



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 9.^a

Transferência da propriedade

1 — Com a declaração de aceitação a que se refere o n.º 6 da cláusula anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do contrato para a Câmara Municipal de Vimioso, incluindo os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.

2 — Pela cessão dos direitos a que alude o número anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 10.^a

Conformidade e garantia técnica⁴

O prestador de serviços/fornecedor fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à Câmara Municipal de Vimioso em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respectivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código do Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

⁴ Cláusula eventual, dependente da natureza dos serviços a prestar.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Subsecção II

Dever de sigilo

Cláusula 11.^a

Objecto do dever de sigilo

1 — O prestador de serviços/fornecedor deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à Câmara Municipal de Vimioso, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 — A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.

3 — Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respectiva obtenção pelo prestador de serviços/fornecedor ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 12.^a

Prazo do dever de sigilo

O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à protecção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas colectivas.

Secção II

Obrigações da Câmara Municipal de Vimioso

Cláusula 13.^a

Preço contratual

1 — Pela prestação dos serviços objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

de Vimioso deve pagar ao prestador de serviços o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 — O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].

3⁵ — O preço a que se refere o n.º 1 será dividido pelas diversas fases de execução previstas na Parte IV do anexo II do Programa do Procedimento.

Cláusula 14.^a

Condições de pagamento

1⁷ — A(s) quantia(s) devidas pela Câmara Municipal de Vimioso, nos termos da cláusula anterior, deve(m) ser paga(s) no prazo de 60 dias após a recepção pela Câmara Municipal de Vimioso das respectivas facturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respectiva.

2 — Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a emissão da comunicação de aprovação da fase respectiva pela Câmara Municipal de Vimioso, nos termos da Cláusula 8.^a]

3 — Em caso de discordância por parte da Câmara Municipal de Vimioso, quanto aos valores indicados nas facturas, deve este comunicar ao prestador de serviços/fornecedor, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando o prestador de serviços obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

⁵ Disposição eventual, quando a prestação dos serviços se encontre dividida em diferentes fases.

⁶ A designar no caderno de encargos específico.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

4 — Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as facturas são pagas através de cheque ou transferência bancária⁸.

Capítulo III

Penalidades contratuais e resolução

Cláusula 15.^a

Penalidades contratuais

1 — Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a Câmara Municipal de Vimioso pode exigir do prestador de serviços/fornecedor o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

a) Pelo incumprimento das datas e prazos de entrega dos elementos referentes [a cada fase] do contrato, até 2 ‰ até 15 dias de atraso, 5 ‰ entre 15 e 45 dias de atraso e 10 ‰ para além de 45 dias de atraso, valores estes reportados ao preço global do contrato.

2 — Em caso de resolução do contrato por incumprimento do prestador de serviços/fornecedor, a Câmara Municipal de Vimioso pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 15% da adjudicação, acrescida da perda para o adjudicatário dos honorários por vencer, a deduzir 5% na caução que prestou e os restantes 10% a pagar pelo prestador do serviço/fornecedor.

3 — Ao valor da pena pecuniária prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo prestador de serviços/fornecedor ao abrigo da alínea a) do n.º 1, relativamente aos serviços cujo atraso na respectiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.

4 — Na determinação da gravidade do incumprimento, a Câmara Municipal de Vimioso tem em conta, nomeadamente, a duração da infracção, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do prestador de serviços e as consequências do incumprimento.

5 — A Câmara Municipal de Vimioso pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.

⁷ No caso de se pretender permitir o adiantamento de preço, deve prever-se o pagamento deste em prestações, respeitando o disposto nos artigos 292.º e 293.º do Código dos Contratos Públicos.

⁸ Meio de pagamento, a designar no caderno de encargos específico.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

6 — As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a Câmara Municipal de Vimioso exija uma indemnização pelo dano excedente.

7 — Caso o fornecimento se efective, embora com atraso, e não resultem daí prejuízos evidentes poderá a Câmara Municipal de Vimioso prescindir das penalidades a que teria direito nos termos dos números anteriores.

Cláusula 16.^a

Força maior

1 — Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços/fornecedor, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respectiva realização, alheias à vontade da parte afectada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 — Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, actos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

3 — Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do prestador de serviços, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do prestador de serviços ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo prestador de serviços de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo prestador de serviços de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do prestador de serviços cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do prestador de serviços não devidas a sabotagem;

g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4 — A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

5 — A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 17.^a

Resolução por parte do contraente público

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a Câmara Municipal de Vimioso pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o prestador de serviços/fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, designadamente nos seguintes casos:

a) Pelo atraso na conclusão dos serviços ou na entrega dos elementos referentes [a cada fase] do contrato superior a três meses ou declaração escrita do prestador de serviços de que o atraso respectivo excederá esse prazo;

2 — O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao prestador de serviços/fornecedor [e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público]⁹.

Cláusula 18.^a

Resolução por parte do prestador de serviços

1 — Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o prestador de serviços/fornecedor pode resolver o contrato quando:

a) Qualquer montante que lhe seja devido esteja em dívida há mais de 90 dias e o montante em dívida exceda 30% do preço contratual, excluindo juros;

2 — O direito de resolução é exercido, nos termos da Cláusula 23.^a.

3 — Nos casos previstos na alínea a) do n.º 1, o direito de resolução pode ser

⁹ Inciso a inserir apenas quando devam ser entregues bens ou elementos pelo prestador de serviços, em resultado da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

exercido mediante declaração enviada à Câmara Municipal de Vimioso, que produz efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se este último cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

4 — A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo prestador de serviços/fornecedor, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato [com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos]¹⁰.

Capítulo IV
(não aplicável)

Projectos de investigação e desenvolvimento¹¹

Cláusula 19.^a

Obrigação de elaborar projectos de investigação e desenvolvimento

1 — O prestador de serviços/fornecedor obriga-se, através de si ou de uma entidade terceira, a elaborar e a executar um ou mais projectos de investigação e desenvolvimento, nos termos da proposta adjudicada, de valor correspondente a, pelo menos, [●]%¹² do preço contratual.

2 — Os projectos a que se refere o número anterior devem estar directamente relacionados com as prestações que constituem o objecto do contrato de aquisição de serviços e devem ser concretizados no território nacional.

3 — Para os efeitos do n.º 1, deve ser celebrado um contrato que regule a elaboração e execução dos projectos de investigação e desenvolvimento, na data da assinatura do contrato de aquisição de serviços.

¹⁰ Inciso a inserir apenas quando devam ser entregues elementos pelo prestador de serviços, em resultado da execução do contrato.

¹¹ De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos, este capítulo apenas é aplicável quando o valor do contrato for igual ou superior a € 25 000 000.

¹² A designar no caderno de encargos específico, em conformidade com o disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 20.^a

Acessoriedade do contrato de projecto de investigação e desenvolvimento

1 — O contrato a que se refere a cláusula anterior, extingue-se em caso de extinção do contrato de aquisição de serviços, por forma diferente do cumprimento.

2 — Quando a extinção do contrato de aquisição de serviços, por forma diferente do cumprimento, for apenas parcial, esta implica apenas uma redução proporcional da obrigação de elaboração e execução dos projectos de investigação e desenvolvimento.

Capítulo V

Caução¹³ e seguros

Cláusula 21.^a

Execução da caução

1 — O valor da caução é o previsto no artigo 89.º do CCP. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do Programa de Procedimento, pode ser executada pela Câmara Municipal de Vimioso, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador de serviços/fornecedor das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades¹⁴, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.

2 — A resolução do contrato pela Câmara Municipal de Vimioso não impede a execução da caução, contanto que para isso haja motivo.

3 — A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o prestador de serviços/fornecedor na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 15 dias após a notificação Câmara Municipal de Vimioso para esse efeito.

¹³ De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, quando o preço contratual for inferior a € 200 000, não é obrigatória a prestação de caução. Nesse caso, a entidade adjudicante poderá proceder à retenção até 10% do valor dos pagamentos a efectuar, devendo, para o efeito, prever essa faculdade no caderno de encargos específico. A caução relativa ao bom e pontual cumprimento das obrigações pode também não ser exigida nos casos previstos no n.º 4 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

¹⁴ Apenas quando o caderno de encargos específico preveja a aplicação de penalidades



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

contratuais.

4 — A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 22.^a

Seguros¹⁵

1 — É da responsabilidade do prestador de serviços/fornecedor a cobertura, através de contratos de seguro, dos seguintes riscos:

- a) Riscos de responsabilidade civil¹⁶;
- b) Cobertura de acidentes de trabalho.

2 — A Câmara Municipal de Vimioso pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços/fornecedor fornecê-la no prazo 8 dias.

Capítulo VI

Resolução de litígios¹⁷

Cláusula 23.^a

Foro competente

Cláusula 23.^a

Arbitragem

1 — Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato devem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

- a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem far-se-á de acordo com as regras processuais propostas pelos árbitros;
- b) O Tribunal Arbitral tem sede em Vimioso e é composto por três árbitros;

¹⁵ A inserir apenas quando tal se justifique em face do objecto ou natureza dos serviços.

¹⁶ A designar no caderno de encargos específico.

¹⁷ Este capítulo contém, em alternativa, uma disposição atributiva da competência territorial e uma cláusula arbitral.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

- c) O contraente público designa um árbitro, o prestador de serviços/fornecedor designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
- d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve este ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 — O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Capítulo VII

Disposições finais

Cláusula 24.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo prestador de serviços e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 25.^a

Comunicações e notificações

1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

2 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 26.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 27.^a

Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

PARTE II – EXPLICITAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Sucinta Caracterização do Projecto Parque Ibérico Natureza e Aventura de Vimioso (Parque Vimioso):

O Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso (Adiante referenciado por Parque Vimioso) é um projecto de Gestão Activa na Protecção e Salvaguarda Ambiental das áreas de Rede Natura 2000 ao longo do vale do Rio Angueira com ênfase no sector das aldeias de Angueira - S. Joanico, voltado sobretudo para o Acolhimento e Recepção de Visitantes, privilegiando as actividades de Educação Ambiental, de Conhecimento dos valores Naturais e Autóctones, incluindo a Formação e Sensibilização através de Iniciativas de Interpretação e Sensibilização, Actividades Didácticas e Lúdicas.

2. Objectivo:

Como objectivo fundamental, o Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso pretende criar condições para a Gestão Activa da RN 2000 designada, visando a sua efectiva Protecção e Salvaguarda, a par de iniciativas de Interpretação, Sensibilização, Educação e Dinamização de Actividades que promovam e valorizem a **Qualidade Ambiental como alicerce do Desenvolvimento Local**, ou seja, criar condições para que a Valorização e Salvaguarda Ambiental se constituam efectivamente como factores de Desenvolvimento Local.

De um modo mais específico e face aos Objectivos patentes, demonstra-se que o Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso promove a conservação e valorização do património natural visando a manutenção da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais, através de investimentos de valorização do território a partir da gestão directa de habitats e espécies:



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Objectivos 2.1

- a) Acrescentando valor à Escala Nacional no respeitante ao reforço da Rede Fundamental de Protecção da Natureza, com mecanismos de articulação em rede de cooperação, informação e reencaminhamento de visitantes a nível de intercâmbio nacional e transfronteiriço, situando-se entre os eixos “Parque Natural de Montezinho / Parque Natural do Douro Internacional” – “Parque Natural Arribes del Duero”.
- b) Induzindo conceitos, serviços e programas inovadores ao nível do acolhimento, da visita e da interpretação, em benefício das acções locais estabelecidas na Agenda 21 Local, em complemento desta.
- c) Promovendo capacitação e formação de recursos humanos locais, públicos e privados, com efectiva geração de emprego em actividades técnicas e económicas, associada a serviços interligados à função Biodiversidade
- d) Promovendo a conservação e recuperação de habitats e espécies múltiplas com estatuto ou conservação desfavorável, designadamente avifauna rupícola, passeriformes migradores associados a matos e bosques autóctones, e matas ripícolas, bem ainda como a espécie lagostim-de-patas-brancas considerada quase extinta e observada pela última vez no Rio Angueira.

O Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso fundamenta-se no reconhecimento do valor do património natural como vector de qualificação territorial e nova matriz e modelo de desenvolvimento, designadamente através do apoio à vivência e á promoção da visitaçao, multifacetada e interactiva entre diversos tipos de turismo numa lógica de equilíbrio sócio económico, contando para o efeito com a valorização das actividades locais das populações residentes inseridas nos habitast humanos situados na Rede Natura.

Objectivos 2.2

- a) Com a promoção de intervenções valorizadoras e recuperadoras das actividades tradicionais em serviços qualificados com produtos resultantes



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

certificados e de elevada qualidade, promovendo a geração de valor sustentado a par da satisfação dos visitantes.

b) Promovendo a adesão das populações locais a um novo modelo de desenvolvimento sustentado sobre a preservação ambiental e a utilização do património natural de forma sustentável

c) Promovendo a rede fundamental de conservação da natureza como sustentáculo estruturante do modelo de desenvolvimento territorial da região, com inerente importância no impacto positivo que o Projecto terá no respeitante a geração de emprego e criação de valor na região, advindo de novas formas de valorização do território, das actividades tradicionais e dos produtos decorrentes, contribuindo por esse efeito para a defesa dos recursos locais e dos sistemas de elevada sensibilidade ecológica.

3. Fundamentação – Sucinta Memória Descritiva

A Gestão das zonas de Protecção e Rede Natura 2000 com continuidade da inerente salvaguarda, protecção e valorização do Território abrangido necessita da criação de infra-estruturas para o desenvolvimento de um novo tipo de Gestão. Para que a RN 2000 possa ser valorizada e preservada por implícita vontade ou específicas atitudes das populações residentes, e não apenas por decreto ou suporte legislativo, muitas das vezes, contra as populações locais ou com a incompreensão destas.

É necessário criar novas formas de Gestão (Activa) que por sua vez viabilizem novas matrizes de Desenvolvimento Local assentando sobre a Valorização do Território, além das convencionalmente estabelecidas nas últimas décadas, actualmente já esgotadas como modelo de desenvolvimento.

A identificação de factores positivos potenciadores de criação de riqueza ou desenvolvimento para a área em questão assentam, justamente, no facto de a mesma ter sido ambientalmente preservada do modelo já esgotado de “progresso” associado à ocupação do território com construção ou destruição dos valores naturais.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Pretende-se associar a preservação e salvaguarda ambiental, como sendo a maior riqueza da região, a um projecto de valorização da identidade local e dos valores tradicionais, e num contexto de Turismo Ambiental e Cultural, criar uma infraestrutura cuja existência esteja alicerçada, justamente, na riqueza Ambiental, na Biodiversidade, na Conservação e Protecção da Natureza.

A recepção de visitantes e a sua correcta Orientação para a Interpretação e Observação, a criação de Infra estruturas de apoio à visita, serão motor de criação de três tipos de Turismo temático que, interligados, promoverão o Desenvolvimento Local alicerçado nos valores Essenciais da Conservação e Protecção Ambiental: Turismo Cultural e Turismo Ambiental fundamentam também ocorrência de Turismo de Lazer.

Assim, Actividades de Educação Ambiental promovem apoio ao Turismo Ambiental, Actividades de “Aldeia Viva” promovem apoio ao Turismo Cultural e no conjunto dos dois, outras actividades de lazer em plena natureza podem ser desenvolvidas de forma não perturbante e promoverão o Turismo Lazer na vertente “Aventura”, num contexto eminentemente didáctico.

4. Destinatários – Memória Descritiva

O Projecto Parque Natureza e Aventura de Vimioso prevê múltiplos destinatários. Antes de mais, as populações locais, a quem será facultada uma nova visão e novas potencialidades sobre o seu próprio território, proporcionando-lhes retirar do mesmo e da sua salvaguarda ou restrição legal de utilização (até agora entendida como repressiva pela não viabilidade de ocupação com construção ou outro tipo de acção normalmente associada a “progresso”) novas potencialidades: efectivamente, independentemente dos benefícios Globais da Salvaguarda e Preservação Ambiental, os beneficiários primeiros do Parque Ibérico de Natureza e Aventura de Vimioso serão, sem dúvida, as populações locais e residentes, pelo que o Parque prevê gerar, a nível local, global e transfronteiriço, a valorização das actividades tradicionais, o aproveitamento de recursos e produtos locais e tradicionais, sem esquecer a criação



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

de emprego local directo e indirecto de forma permanente e sustentável. No contexto alargado, os destinatários são o público em geral, mormente, o público familiar e o público jovem ou em idade escolar, o público sénior e todos os demais que se interessem pela prática de actividades em regime de Turismo Natureza, Eco Turismo, Turismo Didáctico, Educação Ambiental ou Turismo Aventura. Não podem deixar de ser referidas as populações Urbanas em Geral, a nível Ibérico e internacional, que terão oportunidade de apreender e recordar usos e costumes das gerações que as antecederam e participar interactivamente em regime de “museu vivo”: sobretudo a população de famílias oriundas de população urbana terão neste contexto uma oportunidade de convívio e relacionamento / conhecimento sobre o mundo natural e rural que o actual contexto de vida urbana não estimula, ou mesmo, inibe.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Estudos e Projectos no âmbito da Conservação ou Protecção Ambiental

Após os estudos de base, indispensáveis para dar início a qualquer projecto de implantação de uma área protegida, de âmbito nacional ou regional, é necessária a realização de estudos mais aprofundados sobre grupos específicos de fauna ou flora, que pelo seu estatuto de conservação e/ou situação crítica a nível regional ou nacional, são merecedoras de estudos específicos e medidas de gestão orientadas para a sua conservação e recuperação.

Assim, com esta acção pretende-se aprofundar os conhecimentos com vista à conservação e aplicação de medidas de gestão das populações de espécies ameaçadas e relevantes no âmbito do Sítio Natura 2000 em que se integra o Parque.

Para isso, pretende-se desde já incidir sobre alguns dos grupos apontados no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 (ZPE Rios Sabor e Maçãs e espécies em particular) como sendo os prioritários a nível da aplicação de estudos e medidas de conservação.

Descrição das Actividades Previstas:

- Estudo prévio relativo à recuperação das populações selvagens de Lagostim-de-patas-brancas – Projecto piloto na área do Parque

O lagostim-de-patas-brancas *Austropotamobius pallipes*, espécie autóctone de alguns rios, sofreu uma forte regressão nos últimos anos, sendo considerada como extinta ou próxima da extinção. Em Portugal, até á recente década de 1980, **a espécie era comum na bacia do Sabor, particularmente no rio Angueira**, onde era tradicionalmente pescada.

Este lagostim encontra-se associado a pequenos cursos de água, frequentemente em zonas de bosque, com águas correntes, límpidas e oxigenadas, sendo um bom indicador da qualidade ambiental dos rios.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

As alterações climáticas bruscas e a elevada sensibilidade à pressão exercida por competição com o Lagostim vermelho da Louisiana *Procambarus clarkii* e com o Lagostim-sinal *Pacifasciatus leniusculus*, são as principais ameaças que comprometem a viabilidade do Lagostim-de-patas-brancas nos cursos de água em Portugal.

Assim, seguindo as linhas de acção do Plano Sectorial da Rede Natura 2000, pretende-se vir a recuperar, se demonstrado que possível, a população de Lagostim-de-patas-brancas do rio Angueira, através de um projecto piloto a ter lugar no futuro Parque de Vimioso.

Para alcançar este objectivo final, é necessário começar pela base, determinando se efectivamente a espécie se encontra extinta do rio Angueira e analisando a viabilidade de um projecto de recuperação desta população.

Neste estudo, a realizar entre Setembro de 2008 e Abril de 2009, pretende-se realizar uma prospecção exaustiva do rio Angueira, procurando indícios da sua presença ao longo do rio e suas margens e comprovando se são verdadeiros ou falsos os testemunhos de diversos pescadores que continuam a capturar lagostins, das várias espécies, ao longo deste rio.

Simultaneamente, e à medida que se vão obtendo resultados das prospeções realizadas, será levado a cabo um estudo da viabilidade de um projecto de recuperação da espécie no rio Angueira, e quais as várias componentes a incluir.

Como produtos finais, serão entregues um relatório exaustivo com os resultados da prospecção realizada e um Plano de Acção para o Lagostim-de-patas-brancas no rio Angueira, enumerando todos os passos necessários para um projecto de recuperação das populações.

- Construção de uma base de dados interactiva sobre o património natural do Parque e ZPE



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

A recolha de informação sobre o património natural de uma zona não tem significado se não for integrado num projecto mais amplo de divulgação e promoção ao público interessado. Em qualquer área protegida deveriam existir meios que permitam ao público que a visita tomar conhecimento dos valores naturais que aí existem. A forma mais comum de o fazer, é normalmente por recurso a guias, posters, exposições e folhetos informativos, e mais recentemente, e principalmente noutros países, através de bases de dados interactivas que podem ser permanentemente actualizadas.

Assim, pretende-se com esta sub-acção, criar uma base de dados que contenha toda a informação relativa ao património natural da área do Parque, recolhida em estudos e prospecções que forem decorrendo. Esta base de dados deve enquadrar-se dentro do *design* do Parque, e deverá estar acessível a todos os visitantes no espaço físico do Parque (centro de interpretação) e via internet no *site* no Parque.

Também se prevê integrar informação sobre a situação actualizada das espécies de aves rupícolas da ZPE Rios Sabor e Maçãs, na qual se engloba o Parque, recolhida durante os projectos de monitorização destas populações propostos nesta mesma candidatura.

A base de dados deverá integrar imagens das espécies e habitats, mapas de distribuição, vídeos e sons. Deverá ser entregue em formato digital, com manual de instruções incluído.

- Criação de uma estação de anilhagem de esforço constante

No Plano Sectorial da Rede Natura 2000, na lista de espécies alvo de orientações de gestão estão incluídos os **passeriformes migradores de matos e bosques** e os **passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas**.

O recurso á anilhagem de passeriformes migradores permite a obtenção de dados muito interessantes sobre as suas rotas de migração, locais utilizados para reprodução ou para hibernada. Esta técnica permite ainda detectar espécies de difícil



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

visualização que, devido aos seus hábitos mais esquivos e discretos, podem passar despercebidas em simples campanhas de censo e monitorização.

Uma Estação de Anilhagem de Esforço Constante (PEEC) tem como principal objectivo a obtenção de informação que possa auxiliar a compreender e a explicar as alterações nas populações de aves, através de um programa de capturas regulares, em locais e habitats específicos. Estas estações inserem-se num projecto à escala europeia EURO-CES *Constant effort ringing in Europe* promovido pela EURING, baseado no método CES (*Constant Effort Sites*), utilizado já por algumas estações de anilhagem europeias e tem como objectivo principal monitorizar as populações das espécies de aves.

A variação dos números de aves adultas capturadas ao longo dos anos permite obter informações para cada local e habitat sobre o tipo e causas das alterações observadas nas populações. Trata-se por isso, de um excelente método para monitorizar populações e recolher informações para eventuais programas de conservação e gestão. A ausência de estações de anilhagem deste género no interior Norte do país, contribui também para a grande importância da implementação desta sub-acção, no sentido de se obterem resultados em zonas menos monitorizadas, e delineação de rotas de migração.

Na área do Parque a estação de anilhagem deverá ser instalada em zonas de matos e bosques autóctones e nas zonas de galeria ripícola. No âmbito desta sub-acção deverá ser preparado um projecto de instalação de uma nova estação de anilhagem na área do Parque, que deverá ser submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB) e aprovado por este organismo do Ministério do Ambiente. Após todos os aspectos legais estarem ultrapassados, pretende-se adquirir o material necessário, dotando a Estação de Anilhagem dos meios logístico necessários para entrar em funcionamento na Primavera de 2009.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Além da prestação de serviços necessária para a execução desta actividade, prevê-se também a aquisição do material indispensável para a estação de anilhagem entrar em funcionamento (redes japonesas, alicates, balanças, réguas, etc).

- Censo e monitorização da comunidade de aves rupícolas de toda a ZPE Rios Sabor e Maçãs

A paisagem da ZPE Rios Sabor e Maçãs é fortemente marcada pelos vales encaixados do Rio Sabor e seus principais afluentes (Maçãs e Angueira), ao longo da quase totalidade do seu percurso em Portugal. Trata-se de uma área de relevo montanhoso na qual alternam troços de vales de diferentes declives (margens escarpadas, encostas pedregosas, leitos aplanados), dependendo das características geológicas, e que se reflecte numa grande diversidade de vegetação e de tipo de ocupação humana.

As características naturais destes vales aliadas às dificuldades de acesso e à distância a que se situa em relação às zonas urbanas proporcionam as condições necessárias à nidificação de aves rupícolas, como o Britango *Neophron percnopterus*, a Águia-real *Aquila chrysaetos*, o Bufo-real *Bubo bubo*, sendo de destacar a população nidificante de Águia de Bonelli *Hieraetus fasciatus*, que corresponde a um dos mais significativos núcleos do país.

As condições naturais dos vales destes rios, ainda em bom estado de conservação das suas margens e boa qualidade das águas, permitem igualmente albergar populações importantes de cegonha-preta *Ciconia nigra*.

Todas as espécies de grandes aves rupícolas aí presentes estão incluídas na lista de espécies alvo de orientações de gestão proposta no Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da ZPE Rios Sabor e Maçãs. As orientações de gestão para esta ZPE, em que se encontra o território do Parque, são dirigidas prioritariamente para a conservação das aves que utilizam os habitats rupícolas para nidificação. Desta forma é essencial garantir a aplicação de medidas que garantam a ausência de perturbação das zonas rupícolas, nomeadamente das actividades turísticas e recreativas.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Para um verdadeiro acompanhamento de uma área classificada, tendo em vista a sua conservação, preservação e quando necessário, aplicação de medidas de gestão, é essencial a monitorização das populações das espécies prioritárias. Só com uma monitorização periódica destas populações é possível identificar factores que possam estar a actuar de modo negativo levando a problemas pontuais, decréscimo e/ou regressão populacional. A monitorização constitui o primeiro passo para um projecto de conservação bem planeado, e com maior probabilidade de ser efectivo.

Assim, no âmbito do projecto do Parque de Natureza, Turismo e Aventura de Vimioso pretende-se levar a cabo o seguimento das populações de aves rupícolas de toda a ZPE Rios Sabor e Maçãs, uma vez que aí se encontra territorialmente inserido e tendo propósitos primeiros e principais de conservação da Natureza. A importância e necessidade destes estudos de monitorização é notória, uma vez que desde a sua criação, raros foram os estudos de seguimento realizados nesta área.

Os resultados actualizados desta monitorização seriam inseridos na base de dados de património natural a ser criada no âmbito deste projecto e estaria disponível para ser consultada pelo público, sendo os dados trabalhados de forma a não serem criadas situações de perigo relativas a localizações de ninhos de espécies ameaçadas.

Um dos objectivos do Parque, será disponibilizar informação sobre toda a ZPE, podendo funcionar como um centro de interpretação da própria área Rede Natura 2000.

No sentido de contribuir ainda mais para as orientações de gestão propostas para esta ZPE, o Parque pretende vir a desenvolver no futuro projectos de gestão orientados para a conservação destas espécies, sempre que se demonstrar isso ser necessário. Assim, a recuperação de pombais tradicionais no sentido de fomento de disponibilidade alimentar para a Águia de Bonelli e outras aves de rapina, o fomento de práticas agrícolas tradicionais de forma a assegurar o mosaico de habitats e manter as práticas de pastoreio extensivo e protecção de maciços escarpados importantes para a nidificação de aves rupícolas, encontram-se entre medidas de gestão que pretendem ser levadas a cabo no futuro por este Parque.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Também no sentido de ordenamento das actividades de recreio e lazer, o Parque terá um papel importante e essencial. Ao ser criado o Parque de Vimioso, ao longo de um pequeno troço do rio Angueira, pretende-se também criar um pólo de atracção do turismo potencial desta região, numa zona pouco conflitiva em termos de interesse de conservação de espécies rupícolas, evitando o crescimento de um turismo desordenado e sem sentido ao longo de toda a ZPE. A maioria do turismo poderá ser encaminhado para uma área (Parque) com condições para receber visitantes, evitando-se o crescimento de um turismo desordenado e sem controle em áreas sensíveis e sem meios de minimização dos seus efeitos de perturbação. Isto poderá ser facilmente conseguido, e a informação e promoção de toda a ZPE será feita a partir dos centros de interpretação do Parque.

Concepção e Montagem de Actividades Didácticas de Interpretação e Educação Ambiental

Um conceito ainda pouco comum entre nós, mas que no Norte de Europa integra as reservas naturais e os espaços de conservação, criados sobretudo nos anos 70, assumindo que a sua existência por si só não seria suficiente para garantir a eficácia da preservação e conservação da natureza se não fosse neles realizada uma actividade intensa de Educação pela Natureza, pela Liberdade e pela Responsabilidade.

Este conceito tende a transformar zonas de grande interesse natural, vistas normalmente como figuras estáticas e tantas vezes pouco compreendidas, em lugares de verdadeira educação e ensinamento ambiental, atitude que é a única e melhor garantia da possibilidade de compreensão da sua importância e da salvaguarda futura da biodiversidade.

Assim, no âmbito desta acção, pretende-se vir a criar uma série de actividades que irão decorrer na área do Parque Vimioso, que pretendem dar a conhecer de forma prática e descontraída os conhecimentos e valores mais importantes em termos de consciencialização ecológica. Estas actividades serão orientadas para diferentes



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

faixas etárias, podendo muitas delas ser praticadas por famílias completas, ou grupos de diferentes idades.

Descrição das actividades previstas:

- Orientação na Floresta, Reconhecimento de Espécies

Idealização e criação de percursos didácticos a realizar através do Parque Vimioso, em que os participantes terão que seguir pistas integrando jogos de orientação e uma verdadeira “caça ao tesouro”. As pistas fornecidas serão sob a forma de perguntas e adivinhas sobre as espécies presentes na área do Parque Vimioso, levando os participantes à procura da resposta que poderá ser descoberta por simples busca e observação da espécie em causa ou descrita em painéis informativos.

Como produto final pretende-se que o “jogo” esteja montado, com as várias vertentes, sobre os diversos temas, em termos de conteúdos, e preparado para a sua edição. Deverá ainda ser feita uma programação das sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.

No âmbito desta actividade prevê-se a aquisição de algum material necessário para o funcionamento e preparação desta actividade – produção de fichas didácticas, cartões plastificados com pistas para seguir, jogos para os mais novos, etc.

- Montagem de Casas de Palha e de Madeira, Eco Construção

Preparação de atelier de aprendizagem de técnicas e conhecimentos básicos sobre formas de construção alternativas com respeito pelo meio ambiente. Os diversos tipos de construção ecológica serão abordados em “aulas” simples, e demonstrados através de práticas.

Sazonalmente prevê-se a realização de workshops ou cursos práticos sobre construção em madeira e construção com fardos de palha.

Para a preparação desta actividade pretende-se programar conteúdos e esquematizar funcionamento do atelier, bem como elaborar textos de apoio a conter em material informativo a produzir no futuro. Deverá ainda ser feita uma programação das sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Para o funcionamento desta oficina será necessária a aquisição de material para a exemplificação e construção de pequenas infraestruturas modelos – fardos de palha, cal, barro, madeira, etc.

- Observação Astronómica

Criação de estação de observação astronómica, onde com a ajuda de um monitor, serão realizadas sessões periódicas de observação dos astros nas noites com melhores condições.

A observação astronómica poderá ser procurada por numerosos aficionados em busca de um bom ponto de observação.

Pretende-se idealizar um esquema de noites temáticas orientadas para a observação das estrelas, constelações e planetas, transmitindo um conhecimento desconhecido para muitos de nós.

A influência dos astros na agricultura e como isso condiciona as práticas agrícolas destas aldeias, também deverá ser abordada depois de recolhas da sabedoria popular das pessoas que habitam na área do Parque Vimioso e arredores. A comparação entre a sabedoria popular e o conhecimento científico deverá ser abordada sem constrangimentos, mas também sem menosprezo.

No final deste trabalho, deverão estar igualmente preparados os conteúdos a incorporar no material informativo de apoio. Deverá ainda ser feita uma programação das sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.

Prevê-se a aquisição de 4 telescópios astronómicos para utilização durante as campanhas de observação dos astros.

- Oficinas de Manualidades - Atelier de Papagaios, Máscaras e Educação Ambiental

Idealização de espaços para ensino e aplicação de técnicas de construção de papagaios de papel e de outros materiais recicláveis e reutilizados. Os papagaios de brincar sempre foram um brinquedo comum para as crianças das aldeias. Eram fabricados por elas próprias, recorrendo na maior parte das vezes a materiais sem uso



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

ou deitados fora, estando por isso implícito o conceito de reutilização. Podem ser criados papagaios de muitos diversos estilos, muito coloridos e imaginativos.

As máscaras, dos mais diferentes tipos, de latão, de madeira, de pano, são elementos típicos das festas pagãs desta região. O simbolismo associado às máscaras faz parte da cultura tradicional popular de todo o Nordeste Transmontano. Pretende-se com este atelier transmitir toda a sabedoria associada à construção destes objectos, não só sobre a forma de os fazer, mas também sobre o seu significado.

Com o objectivo final da educação ambiental, podem ser criados jogos muito diversos, com recurso a artes manuais, utilizando objectos da própria Natureza e deixando que a imaginação faça o resto.

No âmbito desta actividade pretende-se que sejam idealizados todas estas sessões de trabalhos manuais, criando ideias e conteúdos para serem trabalhados e informação para integrar os materiais de apoio. Deverá ainda ser feita uma programação das sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.

Nesta actividade prevê-se a aquisição das matérias-primas necessárias à produção das máscaras, espantalhos e outros produtos das artes manuais – madeira, latão, palha, e outros produtos necessários.

- Anfiteatro no Prado para Palestras Colectivas ao ar livre

Pretende-se realizar um arranjo paisagístico e prever a construção das infra-estruturas necessárias de apoio à criação de um anfiteatro semi-natural para a realização de tertúlias e teatros ao ar livre. Existem espaços na Natureza que, pela sua envolvência e localização, se parecem a verdadeiros anfiteatros naturais.

Neste espaço pretende-se programar uma série de sessões de conversas informais sobre temas diversos relacionados com o meio ambiente. Prevê-se a encenação de pequenas peças para os mais novos, que muitas vezes poderão ser participadas por eles, ou até criadas e ensaiadas por eles.

É importante incentivar a troca de ideias e a desinibição em falar e exprimir sentimentos. As tertúlias e teatros são formas inteligentes e descontraídas de o fazer. Ao mesmo tempo podem ser transmitidos, de forma informal, valores essenciais sobre a Natureza e sua preservação.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

No final desta actividade deverão estar elaborados conteúdos e idealizada uma forma de funcionamento deste atelier. Deverá ainda ser feita uma programação das sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.

Para a produção de pequenas peças de teatro serão necessárias diversas matérias-primas relacionadas com a encenação, vestuários e figuração. Deverão também ser adquiridos material têxtil (mantas e tapetes) para os visitantes utilizarem para se sentar.

- Actividades Aquáticas: fauna piscícola

Os principais habitantes de um rio são naturalmente os peixes. São diversas as espécies de peixes presentes no rio Angueira. Com esta actividade pretende-se dar a conhecer estes animais, transmitindo conhecimentos sobre a sua biologia, ecologia e conservação, a grupos de jovens e adultos das várias faixas etárias.

De forma prática e divertida, pretende-se que os visitantes possam observar as diferentes espécies e aprender quais as mais importantes, quais as introduzidas e problemas a isso associados.

Deverão ser idealizados jogos e saídas de campo, em que os visitantes não deverão ter medo de molhar os pés nem de se deixar ser tocado por um destes animais. Será essencial a produção de conteúdos a abordar em todas as sessões, a constar no material informativo e a transmitir aos participantes. Deverá ainda ser feita uma programação das sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.

Prevê-se a criação de um ambiente artificial a imitar o ecossistema presente no rio, sendo uma espécie de aquário vivo, onde serão colocados exemplares iguais aos presentes no rio Angueira e onde o visitante poderá entrar e contactar com estes animais.

- Observação de Macro Invertebrados

O lagostim-de-patas-brancas poderá ser considerado como uma das espécies emblemáticas deste Parque. Espécie extinta ou praticamente extinta em Portugal, foi observada pela última vez no rio Angueira próximo da área do parque. Uma vez que se pretende levar a cabo variados estudos e projectos de conservação em defesa e



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

melhoria das populações desta espécie, deverá também ser alvo de actividades práticas dirigidas aos visitantes.

A observação do comportamento destes animais, realizada ao vivo em animais das espécies comuns introduzidas, pode despertar muita curiosidade tanto aos visitantes mais jovens como aos mais velhos. Embora a observação seja feita sobre as espécies introduzidas, mais comuns e fáceis de ser observadas, a informação sobre o seu efeito nefasto nas populações de lagostim autóctone será sempre transmitida aos visitantes.

Já se imaginou a participar numa saída de campo nocturna, em que recorrendo ao auxílio de lanternas, vai poder observar os lagostins no seu meio natural e observar o seu comportamento? Esta é apenas uma das sessões que poderão ser idealizadas. Pretende-se a realização de conteúdos para abordar durante estas sessões, para integrar no material informativo de apoio, e também a idealização de outras sessões de abordagem ao tema. Deverá ainda ser feita uma programação das sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.

Prevê-se a aquisição de matérias-primas necessárias à produção de jogos e fichas didácticas, pilhas recarregáveis, carregadores de pilhas, lanternas, etc.

- Rota do Lagostim de Patas Brancas

Preparação de percurso didáctico sobre a biologia e ecologia do Lagostim-de-patas-brancas, espécie autóctone extinta ou quase extinta em Portugal, que foi pela última vez observada no rio Angueira.

Com esta actividade pretende-se dar a conhecer, de forma descontraída, vários aspectos da sua biologia, ecologia e conservação, percorrendo uma rota ao longo do parque em que se vai contando a história de um lagostim e a sua interacção com as pessoas locais. São imensos os relatos de pessoas da região, crianças na altura, que saíam para o rio para capturar lagostins autóctones. Porque não conversar com algumas delas?

Pretende-se idealizar um percurso, as histórias que irão ser contadas, a forma de o fazer e as pessoas que serão abordadas. Será também necessária a produção de conteúdos para o material de apoio á actividade.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Prevê-se a aquisição das matérias-primas necessárias à elaboração de jogos, fantoches, brincadeiras, pinturas, etc., que irão ser utilizados durante as sessões desta actividade.

- Actividades na Horta e Atelier de Espantalhos

Todos os habitantes destas aldeias têm uma horta, onde semeiam e plantam os legumes e hortaliças que comem ao longo do ano. Pretende-se que o visitante possa participar na criação e manutenção de uma horta, em que lhe serão ensinados os fundamentos de uma agricultura biológica, sem recurso a herbicidas e pesticidas e produtos não naturais, e respeito pela natureza e animais das hortas.

Mesmo para os mais novos, trabalhar numa horta pode ser divertido e novidade. Enquanto o visitante participa nesta actividade serão transmitidos os saberes e costumes das pessoas da região, e a forma como sempre realizaram esta actividade.

Paralelamente pretende-se criar uma oficina de construção de espantalhos a partir de materiais que possam ser reutilizados.

Nesta actividade pretende-se idealizar um programa de sessões a levar a cabo neste espaço, seus conteúdos e calendarização de sessões para o primeiro ano de funcionamento do Parque.

Para a criação de uma horta biológica é necessária a aquisição de diversos produtos hortícolas, vedações em madeira, ferramentas, produtos fitosanitários autorizados em agricultura biológica, etc.

- *Bird Watching & Moon Watching*

As aves são um dos grupos faunísticos mais importantes desta área. O Parque Vimioso deverá ser capaz de transmitir informação e conhecimento sobre as diversas espécies aí presentes, recorrendo para isso a saídas de campo para observação de aves. Esta actividade pode vir a ser considerada como um importante *hobby* na vida de muitas pessoas.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Bastam um par de binóculos e um guia, e alguns ensinamentos sobre as técnicas de observação, para se estar preparado para ir para a Natureza e começar a observar e a tentar identificar as espécies.

A observação nocturna de aves em migração, denominada como *Moonwatching* por serem observadas contra a lua, pode parecer uma actividade inovadora e diferente para muitos.

Com a ajuda de um telescópio apontado para a lua, numa noite de lua cheia e sem nuvens, poder-se-á observar aves em migração que passam no nosso campo de visão e aparecem sob a forma de silhuetas contra o fundo branco da lua. Esta técnica é um método utilizado em vários locais para contar aves em migração e encontrar rotas de migração utilizadas pelas aves.

Pretende-se dinamizar esta actividade de forma científica criando um ponto de observação nocturna de aves em migração, em que serão realizadas sessões de contagem periódicas, e de forma informal levando os visitantes a experimentar e tentar visualizar as aves em passagem.

Durante todas estas sessões com os participantes, *Birdwatching* e *Moonwatching*, serão transmitidos os conhecimentos sobre a biologia e ecologia das aves migradoras.

Assim, pretende-se planificar e criar e organizar conteúdos para acompanhamento destas sessões e para integrar em material informativo a produzir no futuro. Deverá ainda ser feita uma programação das sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.

No âmbito desta actividade prevê-se a aquisição de material óptico para os participantes nas saídas de campo utilizarem, e ainda alguns bens consumíveis como guias de identificação de aves, blocos de campo, etc.

- Observação de Répteis, de Anfíbios, de Borboletas

Planificação de percursos temáticos para observação de répteis, anfíbios e borboletas. Após uma pequena sessão em que serão transmitidos ao participante as noções básicas sobre a biologia, comportamento e ecologia e identificação de qualquer um destes grupos de animais, o visitante está pronto para participar numa saída de campo, na companhia de um monitor que o levará aos locais mais



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

adequados, e onde com a sua ajuda e a de um guia de fauna, poderá iniciar-se na identificação ao vivo de diversas espécies de animais.

Os répteis e anfíbios constituem grupos faunísticos pouco apreciados pelos humanos, uma vez que normalmente a eles estão associadas lendas e superstições, na maior parte das vezes sem fundamento, mas com explicação. Estes temas deverão também ser abordados, para melhor ajudar o participante a compreender os habitantes locais e a reconhecer que se tratam de animais inofensivos.

As borboletas são animais admirados por todos, devido ao seu colorido, fragilidade e anúncio de Primavera. Aprender a identificá-las poderá não ser fácil, devido à elevada diversidade de espécies presentes na área do Parque Vimioso. Mas depois de uma sessão de explicações e transmissão dos conhecimentos base sobre a sua biologia e ecologia, o visitante estará preparado para integrar uma saída de campo para observação e identificação destes pequenos animais, com a ajuda de um monitor. Pretende-se que no final desta actividade estejam estabelecidos percursos a realizar, os conteúdos a abordar e a constar no material informativo e uma calendarização da actividade ao longo do primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso, uma vez que existem épocas adequadas para a observação de cada um destes grupos.

No âmbito desta actividade prevê-se a aquisição de armadilhas para capturar pequenos animais vivos, material necessário à criação de pequenos charcos artificiais para fomentos de algumas espécies, e guias de identificação destas espécies.

- Rotas do Lobo, da Lontra, do Bufo-real

O Lobo, a Lontra e o Bufo-real são espécies emblemáticas desta zona de Portugal. Todas elas espécies ameaçadas, será muito interessante conhecer os seus hábitos, biologia, ecologia e comportamento, ao longo de rotas preparadas e direccionadas para cada uma das espécies.

O Lobo, sempre associado a muito misticismo, ódio e respeito, é um animal nobre que habita os montes e vales circundantes do parque. Conhecê-lo será um desafio. Histórias, relatos, lendas, técnicas utilizadas desde há muitos anos para guardar os rebanhos, poderão ser contadas por monitores ou habitantes da zona. Sem dúvida, que valerá a pena conhecer mais.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

A Lontra, espécie intimamente associada ao rio, é personagem de histórias e diários de muitos pescadores, e mesmo companheira de muitas pescarias. Conhecer a sua biologia, ecologia e ameaças, contribuirá para que seja mais admirada. Através de uma rota pretende-se levar o participante aos sítios por onde caminha a Lontra quando vem a terra, aos seus refúgios, e a experimentar como não é fácil capturar os peixes de que se alimenta. Através de um percurso e jogos deverá ser divertido conhecer um pouco mais sobre esta espécie.

O Bufo-real é a maior ave de rapina nocturna, e a sua voz pode ecoar por entre as noites mais calmas. Ao longo de um percurso nocturno, onde o visitante “viajará” até ao mundo dos grandes caçadores da noite, serão abordados temas da sua ecologia e comportamento, e ensinadas as formas de identificar o seu chamamento.

Pretende-se com esta actividade planificar os percursos temáticos, diurnos e nocturnos, relacionados com aspectos da biologia e ecologia de algumas espécies ameaçadas. Para isso será necessário criar conteúdos a abordar durante estas rotas, e a integrar no material informativo de apoio. As sessões terão de ser calendarizadas para o primeiro ano de funcionamento do Parque, fazendo-as corresponder às épocas mais apropriadas para cada espécie.

No âmbito desta actividade prevê-se a aquisição de material óptico para observação desde esconderijos e pequenos postos de observação, e ainda as matérias-primas necessárias à camuflagem, e à construção de pequenos abrigos para observação.

- Ateliers de Construção de Ninhos e Abrigos

Algumas pequenas aves, tecnicamente conhecidas como passeriformes, procuram buracos naturais de pequenas dimensões para construir o seu ninho. Estas cavidades aparecem sobretudo em zonas de bosques idosos, com árvores de troncos podres e esburacados. Em áreas reflorestadas, principalmente com coníferas, estas cavidades não aparecem, sendo necessária a colocação de ninhos artificiais para estas aves de forma a fomentar a sua nidificação.

O mesmo se passa com os morcegos, que procuram cavidades naturais, ou de edifícios, para se refugiarem durante o dia ou durante as épocas do ano menos propícias.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, com esta actividade pretende-se a criar uma oficina de manualidades para a construção de ninhos artificiais para pequenas aves e abrigos para morcegos. Estas estruturas poderão ser construídas em madeira ou noutro tipo de material biodegradável. Enquanto se constrói serão transmitidos conhecimentos sobre as espécies-alvo desta acção. Posteriormente serão organizadas campanhas de colocação das estruturas aí fabricadas, bem como da sua manutenção. Também serão organizadas visitas às áreas de colocação dos ninhos e abrigos para determinação do seu estado de utilização.

Como produtos finais deverão ser elaborados os conteúdos a abordar durante todas as sessões, bem como esquematizar as estruturas a construir, e calendarizar todas as sessões a realizar durante o primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso.

Para esta actividade é necessária a aquisição de madeira, pregos, réguas, ferramentas, etc., para o funcionamento deste atelier.

- Estúdio/Atelier de Fotografia Digital e Desenho da Natureza

Uma forma de contemplar a Natureza e as espécies presentes no meio, é através da captura de imagens e situações recorrendo à fotografia e desenho da Natureza. Através destas técnicas, pretende-se incentivar o respeito pela Natureza, e dar formação aos participantes no sentido de agirem de acordo com as boas normas de comportamento no meio natural e respeito pelos seres vivos.

Assim, pretende-se com este atelier fornecer uma formação básica sobre as técnicas de fotografia digital no meio natural e desenho de Natureza, organizando-se também, periodicamente, cursos e workshops orientados para as mesmas temáticas.

Para a preparação desta actividade terão de ser elaborados conteúdos a fornecer durante estas sessões de formação, bem como para servirem de base para a edição de material informativo de apoio a este atelier.

Prevê-se a aquisição de algumas máquinas fotográficas digitais para servirem de exemplos e poderem ser utilizadas durante os cursos e workshops, e material necessário à formação em desenho da natureza – lápis, tinta, canetas técnicas, pincéis, telas, tintas, etc.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

- Atelier de Micofilia

Nos diferentes habitats encontrados ao longo do rio Angueira, existe uma enorme variedade de fungos durante as épocas do ano mais propícias. Os fungos mais vulgarmente conhecidos, e normalmente denominados por cogumelos, podem constituir um forte atractivo para muitos visitantes do Parque Vimioso. A aprendizagem sobre a forma de identificação dos mesmos, o tipo de habitats onde se encontram e métodos de recolha e confeção ou conservação, poderão fazer parte dos conteúdos a elaborar no âmbito desta actividade.

Durante a Primavera e Outono, serão igualmente organizados workshops e cursos de identificação de fungos, que poderão atrair um numeroso público interessado e curioso, das mais diversas idades. Neste sentido, os conteúdos a ser elaborados deverão ser adaptados a diversas faixas etárias, e servirão ainda para integrar o material informativo de apoio.

Para o funcionamento desta actividade necessitamos de adquirir guias de identificação, cestas de recolha, facas, mesas de exposição, material necessário para a conservação, etc.

- Atelier de Plantas Aromáticas e Medicinais e Oficina de Identificação

O uso das plantas aromáticas e medicinais está intimamente associado a uma cultura ainda patente nas aldeias situadas no Parque Vimioso. Os habitantes destas povoações guardam conhecimentos únicos sobre as utilidades, identificação e locais de recolha, que deverão ser integrados nos conteúdos desta actividade. O convite a pessoas da zona para elas próprias guiarem uma saída de campo para identificação e recolha de plantas, poderá muito atractivo para as mesmas e para o visitante que admirará facilmente a possibilidade que lhe é dada de contactar e aprender com as pessoas dali.

Também neste atelier será dada formação sobre como preservar e confeccionar utensílios à base de plantas aromáticas, como por exemplo raminhos perfumados para pendurar, *pot-pourris*, e outras verdadeiras obras de arte do artesanato rural.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Prevê-se ainda a realização de cursos sobre a identificação deste grupo de plantas, para os quais será também necessário criar conteúdos e material de apoio.

A calendarização das sessões respeitantes a esta actividade durante o primeiro ano de funcionamento do Parque deverá também ser idealizada.

Prevê-se a aquisição de material necessário à recolha, identificação (guias) e bibliografia, e conservação das plantas recolhidas. Também será necessário possuir as matérias primas necessárias à preservação e tratamento dos exemplares.

- Atelier de Apicultura

O mel produzido pelas abelhas em colmeias e cortiços tem propriedades muito importantes para a saúde humana. O processo da sua fabricação, desde a recolha do pólen e néctar na altura da floração das plantas, até ao preenchimento dos alvéolos e posterior extracção do mel, poderá ser mostrado aos visitantes através de uma colmeia de vidro em exposição onde se pode observar um enxame a produzir o seu mel.

O processo todo será explicado de forma descontraída, mas sempre com fundamentos técnicos, com recurso a imagens e exemplificações práticas. Exemplos alternativos de “casas de abelhas” também poderão estar em exposição – colmeias, cortiços, colmeias solares – acompanhadas de uma explicação sobre o seu funcionamento.

Assim, prevê-se a elaboração de conteúdos para serem usados nas demonstrações e explicações a decorrer neste atelier, bem como para integrar o material informativo de apoio. A calendarização das sessões ao longo do primeiro ano de funcionamento do Parque Vimioso deverá ser elaborada.

Como bem duradouro prevê-se a aquisição de todo o material necessário á montagem de uma colmeia de vidro, e um pequeno ecossistema natural, onde se possa recriar a actividade das abelhas de forma a poder ser observado pelos visitantes. Também necessitamos ter exemplos de todo o material utilizado na apicultura, sendo algum desse material considerado não duradouro.



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

- Atelier de Actividades Nocturnas

A vida no bosque e no rio continua depois do pôr-do-sol. São inúmeros os animais - aves, mamíferos, répteis, anfíbios e macro-invertebrados aquáticos, que têm a sua actividade durante a noite e ao crepúsculo. Estes seres vivos também merecem ser respeitados e admirados, e para isso é necessário conhecer a sua biologia, ecologia, comportamento e problemas de conservação.

Após algumas breves explicações sobre estes animais, pretende-se partir para o campo, com a ajuda de lanternas, em busca de sinais que acusem a sua presença. Vamos escutá-los, observá-los e até “chamar por eles”. O visitante vai também aprender as técnicas para os detectar e que normalmente se utilizam nos censos e monitorizações dessas populações.

Para isto, é necessária a preparação de conteúdos e informação a constar em material de apoio e a serem abordados nas sessões. Pretende-se também calendarizar as sessões para o primeiro ano de funcionamento do Parque.

Prevê-se a aquisição de material necessário às saídas nocturnas, lanternas, pilhas, carregadores, focos direccionáveis, e também a aquisição de gravadores e sistemas de reprodução de sons e respectivas colunas para a execução de chamamentos para as aves nocturnas.

- Oficina de Energias Alternativas: Solar, Eólica e Hídrica

Planificação de oficinas de aprendizagem sobre as energias alternativas e amigas do ambiente, com exemplificações práticas do seu funcionamento e resultados.

Actividade que promoverá a consciencialização da real possibilidade de produção de energia com origem em várias fontes renováveis.

Solar:

a) Utilização da energia Solar/Térmica para aquecimento de Águas e a partir dessa forma de acumulação de energia, sua utilização para aquecimento e arrefecimento.

Consideração sobre todas as suas vantagens, custos e impactos ou inconvenientes

b) Utilização da energia Solar/Fotovoltaica para produção de energia eléctrica, com diversas hipóteses de utilização / acumulação



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Eólica:

Utilização da energia eólica para produção de electricidade em micro e macro turbinas eólicas. Consideração sobre todas as suas vantagens, custos e impactos ou inconvenientes.

Hídrica:

Reconversão de Moinhos tradicionais e adaptação de um deles para instalação de central micro-hídrica, demonstrativa do processo de transformação da energia da água em energia eléctrica. Explicação interactiva do processo e trajecto da electricidade desde a fonte de produção (Central Térmica, Central Hidroeléctrica, Central Fotovoltaica ou Central Eólica) até à utilização Doméstica

Em geral: consciencialização para o bom uso e racionalização do consumo energético. Impacto da produção energética sobre o ambiente. Pedagogia da eficiência energética e das estratégias para redução de consumo. Pedagogia da micro produção e do consumidor – produtor. O futuro da produção energética no mundo.

Nesta actividade prevê-se a aquisição de diversos bens duradouros representativos como sejam os painéis fotovoltaicos, aerogeradores experimentais, aparelhagem para central mini-hídrica, etc.. Também serão necessários diversos bens consumíveis para a entrada em funcionamento de muitas destas estações exemplificativas.

- Oficina de Biomassa e Compostagem

Preparação de atelier/oficina sobre a produção de biomassa e compostagem: métodos, importância e sua utilização.

Actividade que promoverá a consciencialização da real possibilidade de utilização da Biomassa e da Compostagem como recursos valiosos em termos energéticos e em



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

termos de reciclagem de recursos, sob as variadas formas possíveis de utilização entre as demais:

Biomassa:

- a) Utilização de Biomassa para produção de Gás natural
- b) Utilização de Biomassa como combustível (pelets, brickets, etc)
- c) Fontes inexploradas de Biomassa energeticamente rica na região (resíduos de lagares de Azeite, etc)

Compostagem:

A Compostagem como forma de recuperar e reciclar recursos de outra forma desperdiçados, renovação e fertilização de solos, redução das cargas de resíduos em aterro ou em incineração.

Para a produção de biomassa e compostagem será necessária a matéria prima indispensável ao funcionamento destas técnicas. Prevê-se ainda realizar o embalamento de alguma dos produtos produzidos para comercialização.

- Telemonitorização de Aves

A monitorização do período reprodutor de determinadas espécies de aves pode ser feita através da colocação de câmaras de vídeo nas proximidades dos ninhos, permitindo a sua observação desde um ponto afastado sem causar qualquer perturbação.

Esta técnica pode resultar bastante útil no caso de vigilância do período reprodutor de espécies ameaçadas sujeitas a perturbação. Da mesma forma, é uma técnica utilizada para recolha de informação científica sobre a ecologia e comportamento de muitas espécies podendo ser usada em diversos estudos.

O público que visita o Parque Vimioso poderá observar a partir do Centro de Interpretação uma pequena ave no ninho a alimentar as suas crias, ou um abutre juvenil quase a saltar do ninho para o seu primeiro voo.

Conhecer e observar são, sem dúvida, os primeiros passos para ajudar a conservar.

Para esta actividade é necessária a planificação, produção de conteúdos e calendarização das sessões para o primeiro ano de funcionamento do Parque.



MUNICIPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Para montar os sistemas de telemonitorização dos ninhos, será necessária a aquisição de material técnico como por exemplo painéis solares, câmaras de vídeo-vigilância, monitores, cabos informáticos, baterias, antenas de envio de dados, etc.

Elaboração de Projectos de Arquitectura e Especialidades referente à “Porta de S. Joanico”

Objectivos Específicos: Realizar os Projectos de Arquitectura e de Especialidades de todas as edificações a realizar em Eco Construção no sector de território (7 Hectares) destinado a “Porta de S. Joanico”

Descrição das Actividades Previstas:

- Plano de Pormenor “Porta de S. Joanico à escala 1:200 com implantação de todas as cotas, marcações e tipos de pavimento e implantação de todas as construções de caminhos e edificações.
- Projecto de Arquitectura e Especialidades nas escalas 1:100 até à escala 1:1
- Recepção, Informação, Encaminhamento de Visitantes
- Sinalização Geral, Informação e Encaminhamento
- Acolhimento e Parque de Estacionamento
- Centro de Interpretação e Informação a Visitantes
- Apoio Sanitário
- Protecção e Salvaguarda de Raça Asinina Autóctone – Burro de Miranda, Edifício 1 Instalações AEPGA
- Protecção e Salvaguarda de Raça Asinina Autóctone – Burro de Miranda Edifício 2, Nascimento e Amamentação
- Protecção e Salvaguarda de Raça Asinina Autóctone – Burro de Miranda Edifício 3, Quarentena de Recuperação



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

- Protecção e Salvaguarda de Raça Asinina Autóctone – Burro de Miranda, Edifício 4, Estadia e Alimentação Animal – 20 Asininos Adultos
- Protecção e Salvaguarda de Raça Asinina Autóctone – Burro de Miranda, Edifício 5, Estadia e Alimentação Animal – 20 Asininos Adultos
- Protecção e Salvaguarda de Raça Asinina Autóctone – Burro de Miranda, Edifício 6, Estadia e Alimentação Animal – 20 Asininos Terceira Idade
- Protecção e Salvaguarda de Raça Asinina Autóctone – Burro de Miranda, Cercas, Caminhos e Portões.

Elaboração de Projectos de Arquitectura e Especialidades referente à “Porta de Serapicos”

Objectivos Específicos: Realizar os Projectos de Arquitectura e de Especialidades de todas as edificações a realizar em Eco Construção no sector de território (2 Hectares) destinado a “Porta de Serapicos”

Descrição das Actividades Previstas:

- Plano de Pormenor “Porta de Serapicos à escala 1:200 com implantação de todas as cotas, marcações e tipos de pavimento e implantação de todas as construções de caminhos e edificações.
- Projecto de Arquitectura e Especialidades nas escalas 1:100 até à escala 1:1
- Recepção, Informação, Encaminhamento de Visitantes
- Sinalização Geral, Informação e Encaminhamento
- Acolhimento e Parque de Estacionamento
- Centro de Interpretação e Informação a Visitantes
- Apoio Sanitário



MUNICÍPIO DE VIMIOSO
CÂMARA MUNICIPAL

Design Geral “Parque Vimioso”

Objectivos Específicos: Realizar a Imagem Geral do Parque, desde a definição e criação de um logótipo e formulários institucionais até à sinalética e marcação no terreno

Descrição das Actividades Previstas:

- Criação de Logótipo do Parque Vimioso
- Criação de Imagem Institucional e Documental em geral
- Criação de Imagem e Sinalética para todas as Situações de aplicação no “Parque Vimioso”
- Criação de Imagem e de Formato para todas as Edições e Publicações do “Parque Vimioso”
- Criação de Imagem e de Etiqueta Certificadora e Identificadora de Produtos com origem e marca “Parque Vimioso”
- Criação e Design de Sítio na Internet no respeitante a imagem e apresentação de conteúdos